



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO
001581

DATA
03/12/2020

PROCESSO

CÓDIGO 3103	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		CÓDIGO 1100	UNIDADE ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
CÓDIGO 3103	UNIDADE GESTORA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		CÓDIGO 1100	UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
FICHA 4041	TIPO DE CRÉDITO ORCAMENTARIO	PROGRAMA DE TRABALHO 13.122.146.2.900.0009	NATUREZA / ITEM DESPESA 339030 - 08	FONTE RECURSO 0300	FONTE ANALÍTICA 1 - 00	
CÓDIGO 2900	AÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		CÓDIGO 09	SUB-AÇÃO AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
ESPÉCIE ORDINARIO	TIPO DE COTA ADICIONAL	TRIMESTRE DA COTA QUARTO	MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSA Lei 8666/93 Art. 24, Inc. II	Nº/ANO LICITAÇÃO 25/2020	CCG	
CREADOR 119018 - BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.			ENDEREÇO RUA TERESINA, 429 - LOJA 01 - BOM JESUS. BELO HORIZONTE/MG			
CNPJ 11.087.084/0001-69	PROPÓSITO EMPENHO	Nº CARTÃO	INSCR. MUNICIPAL 0.245.117.001-2	INSCR. ESTADUAL 0013659550035	TELEFONE (31) 2511-0700	CEP 31230570
VÍNCULO DA DESPESA CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NE		Nº I.J.	Nº I.J. INGRESSO	NÃO		

REQUISIÇÃO / PEDIDO
00000097

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PRZ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	44532	274,0000	UN	CAIXA DE PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 70 LITROS APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 72 CM DE COMPRIMENTO X 35,5 CM DE LARGURA, ALTURA 35 CM MARCA: PLASUTIL / 70L	20	105,0000	28.770,00
2	82328	13.000,0000	UN	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,20 MICRA, DIMENSÕES: 40 X 60 CM MARCA: BM/020	20	0,8400	10.920,00

LOCAL DE ENTREGA: 030593 - RUA DA BAHIA, Nº 888, 2º ANDAR, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG - 30.160-011.

SALDO ANTERIOR: 134.684,00 **SALDO ATUAL:** 94.994,00 **VALOR TOTAL:** 39.690,00

ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM)

COVID-19. AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PLÁSTICO E SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO.

OBSERVAÇÃO

COVID-19. ART. 64 DEC. 10.710/2001: I PRAZO DE ENTREGA: 15/20 DIAS DO RECIBO DA NE, IMPROPRORROGÁVEL NOS TERMOS DA SÚMULA CTGM Nº 30. II PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO: 1) ADVERTÊNCIA; 2) MULTA: A) 0,33% SOBRE O VALOR DA NE, POR DIA, APLICADA POR NO MÁXIMO 30 DIAS; B) 3% SOBRE O VALOR DA NE POR INEXECUÇÃO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES; C) 10% SOBRE O VALOR DA NE POR INEXECUÇÃO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES; 3) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR/CONTRATAR COM A FMC, CONF. DISPOSTO NO INC. III ART.87 LEI 8.666/93; 4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR/CONTRATAR COM A ADM. PÚBLICA. III PRAZO DE PGTO.: 30 DIAS APÓS O ATESTAMENTO DA DESPESA. IV ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE 0,02% AO DIA, CASO ATRASE O PGTO. A NOTA FISCAL DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EMITIDO POR CS090086 - QUÉZIA DE FARIA VIANA	GERENTE Autorizado Eletronicamente 5133 - GIOVANNI ORNELAS DA SILVA	ORDENADOR DA DESPESA 1210341 - FABIOLA MOULIN MENDONCA
--	--	--

Emitido em: 03/12/2020

001/001

